



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº996/2001

“ DÁ TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A UMA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIRRO DESTE MUNICÍPIO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI...

Art. 1º - A Câmara Municipal de Cordeiro reconhece como Entidade de Utilidade Pública, por suas atividades, a Associação dos Moradores do Bairro Dois Valos, a quem cabe o Título de Utilidade Pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2001.


SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Vereadora Autora: Marúcia Dias Curty Gerk

Publicado no Jornal da Região
Ed (s) nº 581 17-11-01
Stenes
Responsável

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (24) 551-0145

<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br